

Leis



Estado da Bahia
Município de Jaborandi

LEI Nº 515/2023.

Cria e insere na Lei 257/2005, novo Cargo Efetivo, Grupo de Apoio Técnico da Câmara Municipal de Jaborandi, aumenta número de vagas e altera os Anexos II e III da referida Lei e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e inserido na Lei 275/2005, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Jaborandi, o cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, conforme constante nos anexos I e II da presente Lei.

Parágrafo Único - O cargo criado no caput deste artigo, seguirá a carreira constante na tabela de Cargos e Salários, Anexo-I da lei 275/2005, símbolo QPEF-2.

Art. 2º - Aumenta-se 2 (duas) vagas para o cargo de Agente de Serviços Gerais; 2 (duas) vagas para o cargo de Agente de Portaria e Segurança; 1 (uma) vaga para o cargo de Motorista; na denominação do Grupo de Apoio Complementar Legislativo - GAC; 1 (uma) vaga para o cargo de Agente Administrativo e (uma) vaga para o cargo de Escriturário, na denominação do Grupo de Apoio Técnico Legislativo - GAT, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Jaborandi, Lei Complementar nº 275/2005.

Art. 3º - Na tabela de Cargos e Salários, Anexo-I, da lei 275/2007, a carreira do cargo Técnico em Contabilidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor da Câmara Municipal de Jaborandi.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sanciono a presente Lei;
Aos 12 dias do mês de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI – ESTADO DA BAHIA, Em 12 de junho de 2023.

Marcos Antônio Matos da Silva
Prefeito Municipal

Gestão 2021.2024



Estado da Bahia
Município de Jaborandi

ANEXO I - DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: Técnico em Contabilidade

QUADRO: Efetivo

GRUPO: APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO – GAT

QUANTIDADE: 01

Descrição das Tarefas:

Descrição Analítica: I - prestar serviços relacionados à matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; II - compilar informações de ordem contábil para dar suporte nas decisões relacionadas ao tema; III - elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar as contas na forma da legislação vigente; IV - fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; V - organizar e assinar balancetes e relatórios de natureza contábil ou gerencial; VI - revisar demonstrativos contábeis; VII - preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; VIII - controlar dotações orçamentárias referentes à execução das despesas do legislativo municipal, elaborar empenhos e prestações de contas mensais e anuais do legislativo municipal, observando prazos e formalidades da legislação, bem como em atendimento a determinações do Presidente; IX - executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Condições de Trabalho: Carga horária semanal de trinta (40) horas.

ANEXO II - REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Idade mínima 18 anos.
- b) Formação: curso Nível Médio de Contabilidade e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Contabilidade, com registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Gestão 2021.2024